



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Secretaria da Primeira Câmara*

**Ofício n. 5457/2024 - SEC/1ª Câmara**  
**Processo n. 1092666**

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
José Nelson Martins  
Prefeito Municipal de Turvolândia

Excelentíssimo Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Agostinho Patrus, Relator dos autos de n. 1092666 – Representação, à peça 59, comunico que foi concedido, em caráter excepcional, a dilação de prazo por 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do despacho de peça n. 45.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira  
Diretora  
(assinado eletronicamente)

frcs

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

**Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)**

**Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)**